



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de 07 de 02

DECRETO EXECUTIVO nº 445 , de 16 de julho de 2002.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 573, de 16 de julho de 2002,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 131.616,17 (cento e trinta e um mil seiscentos e dezesseis reais e dezesseite centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Municipal de Administração
01.28.846.0012.0.005 – PERDA COM FUNDOS DE INVESTIMENTOS
Elemento de Despesa:3.3.90.93 – Indenizações e restituições...R\$ 4.653,77
01.06.181.0021.2.035 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
Elemento de Despesa:3.3.90.41 – Contribuições.....R\$ 500,00
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto
01.13.391.0009.1.038 – CONTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 24.498,56
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação
01.04.122.0010.2.020 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.1.9.0.16.01 – Substituições.....R\$ 1.493,24

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
06.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS
Elemento de Despesa:3.1.90.11.03 – Subsídio.....R\$ 6.400,00
Elemento de Despesa:3.1.90.13.02.03 – INSS – Ag. Políticos..R\$ 1.345,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Indus.Comércio e Desenvolvimento
01.23.695.0095.1.025 – PROMOVER O TURISMO
Elemento de Despesa:3.3.90.39.99 – Dem.Serv.Terc.-Pe.Jurid...R\$ 300,00
01.20.606.0009.1.039 – CONSTRUIR AGROINDÚSTRIA COMUNITÁRIA
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 11.425,60
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução dos seguintes Auxílios e das seguintes dotações orçamentárias:

AUXÍLIO CONVÊNIO (Casa da Cultura – Minist.Integração
Nacional.....R\$ 50.000,00

AUXÍLIO CONVÊNIO (Agroindústria Comunit.– Minist.Previd.
E Assistência Social.....R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto
01.12.361.0046.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
Elemento de Despesa:3.3.70.41.01- Transf.p/FUNDEF(cont.mun.)....R\$ 43.571,17


ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
06.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 7.745,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Indus.Comércio e Desenvolvimento
01.20.601.0076.1.026 – APOIAR PRODUTOS DE CULTURAS DIVERSAS
Elemento de Despesa:3.3.90.31.00 – Prem.Cult.Art.Cient.Desp.Out.....R\$ 300,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
dezesesseis de julho de dois mil e dois.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.